



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1650/2017

Data 27/09/2017

PUBLICADO EM:

28/09/17

Jornal AMP

Página 217

Edição 1348

marsete  
Ass. Responsável

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar despesas com o Recanto Bem Estar do Idoso, para a festa de confraternização, em comemoração ao dia do idoso de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para que o Recanto Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, realize a festa de confraternização em comemoração ao dia do idoso, que acontecerá no dia 30 de setembro de 2017.

**Art. 2º** Fica sobre a responsabilidade da entidade promotora do evento, a sua organização, inclusive a relação dos convidados, bem como arcar com as demais despesas oriundas do evento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação: 08.03.082440024.2.047000.3.3.90.30.00.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de setembro de 2017.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
PREFEITO MUNICIPAL